



INDICAÇÃO Nº 1345

*À Sec. Executiva
P/ devidos providências
13.11.2019
Presidente*

Encaminho à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, de acordo com o que prevê o art. 169, da Resolução Nº 86/90 - Regimento Interno desta Casa de Leis, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Governador do Estado do Acre, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso VI, da Constituição Estadual, proceda junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, com a reforma da ponte do canal da maternidade, localizada em frente ao antigo “In Box”.

Sala de Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”

Estado do Acre, 13 de novembro de 2019.

FAGNER CALEGÁRIO

Deputado Estadual